



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
GABINETE DA PREFEITA

Rua Ministro José Américo de Almeida, 386, Centro
CEP: 58.690-000 – Fone: (83) 3477.1120/1042
CNPJ: 08.738.916/0001-55
Email: gapre.pml@hotmail.com

LEI COMPLEMENTAR Nº 024 / 2015

DE 05 DE MARÇO DE 2015.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 010 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2004, LEI COMPLEMENTAR Nº 020 DE 26 DE JUNHO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR Nº 022 DE 10 DE ABRIL DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Livramento – Estado da Paraíba, **APROVOU E DECRETOU** e Eu, **CARMELITA ESTEVÃO VENTURA SOUSA**, Prefeita Constitucional do Municipal de Livramento – PB, de conformidade com o art. 69 da LOM, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os itens I, II, III e IV do Anexo I da Lei Complementar nº 010/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 020/2013 e 022/2014, o qual passa a ter a seguinte redação:

ANEXO I – TABELA DE REMUNERAÇÕES

PESSOAL COMISSIONADO

Art. 6º.....

I – Simbologia CC 1

Remuneração Fixa	R\$ 788,00
Gratificação	De R\$ 1,00 a R\$ 200,00

II – Simbologia CC 2

Remuneração Fixa	R\$ 788,00
Gratificação	De R\$ 1,00 a R\$ 400,00

III – Simbologia CC 3

Remuneração Fixa	R\$ 1.200,00
Gratificação	De R\$ 1,00 a R\$ 700,00

IV – Simbologia CC 4

Remuneração Fixa	R\$ 1.400,00
Gratificação	De R\$ 1,00 a R\$ 700,00


Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
GABINETE DA PREFEITA

Rua Ministro José Américo de Almeida, 386, Centro
CEP: 58.690-000 – Fone: (83) 3477.1120/1042
CNPJ: 08.738.916/0001-55
Email: gapre.pml@hotmail.com

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais itens das Leis Complementares em comento.

Art. 3º. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no Orçamento deste Município.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos jurídicos a 02 de janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Livramento/PB, em 05 de março de 2015.


Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita Constitucional